

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANÁLISE DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Para verificação do atendimento aos requisitos de contratação em conformidade com a Lei Federal de Licitações nº. 14.133/21, na finalidade de darmos continuidade aos procedimentos atinentes ao processo de inexigibilidade, com base nos Artigos 62 e 72, da referida Lei, foram encaminhados a este departamento através do sistema **papel zero** o processo nº 2184/2025 da Secretaria Municipal Educação de Barcarena no dia 6 de março de 2025.

No referido processo, constam os seguintes documentos para análise e comprovação do atendimento aos requisitos legais:

- 1- Documento de Formalização de Demanda Nº 05/2025 - SEMED;
- 2- Estudo Técnico Preliminar Nº 04/2025 – SEMED;
- 3- Termo de Referência Nº 02/2025 – SEMED;
- 4- Razão da Escolha;
- 5- Justificativa de preço;
- 6- Propostas de Preços;
- 7- Documentos relativos à habilitação da Pessoa Jurídica – INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.498.974/0002-81;
- 8- Notória Especialização;
- 9- Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários.

DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO COM BASE NO ART 62, INCISOS I, III e IV.

1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato constitutivo/estatuto social em vigor devidamente registrado em órgão competente;
- Documento de identificação de todos os sócios.

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal; e
- Certificado de Regularidade do FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

3. DOCUMENTOS RELATIVOS À NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO:

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Atestados de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público que comprovam de maneira satisfatória ter a pessoa jurídica aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidade e prazos com o objeto a ser contratado, conforme preceitua o art. 74, § 3º, da Lei nº. 14.133/21.

4. OUTROS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES:

- Declaração de Atendimento ao art. 68, inc. VI, da Lei nº. 14.133/21 (declaração que não emprega menor- [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#))

Após análise detalhada da documentação encaminhada, foi constatada a ausência **Contrato ou nota fiscal**, firmado entre a pessoa jurídica com outros órgãos públicos ou privados, em serviços semelhantes a que se pretende contratar, para comparação dos preços. (Art. 72, inciso VII, da Lei nº. 14.133/21). **Desta forma, procedeu-se diligência junto a empresa e tais comprovações foram encaminhadas.**

Assim, com base no Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 6017/2025, cujo objeto trata da **INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARCARENA NO 20º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO EM FOZ DO IGUAÇU (PR)**, vêm comunicar que, após a análise de toda a documentação, constatamos que os documentos são suficientes e que os valores se adequam ao preço de mercado de acordo com o anexado aos autos.

Posto isso, a pessoa jurídica INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.498.974/0002-81, atende os requisitos exigidos conforme Art.62, Incisos I e III, da Lei nº 14.133/21.

Barcarena/PA, 7 de março de 2025.

Crissia Maria Balieiro Lopes

Portaria nº 048/2025-SEMAT

Agente de Contratação